



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/12/2025

Jornal ANP

Página 527

Edição 3428

Karina

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6836/2025

Data: 15 de dezembro de 2025

Altera parágrafo único do artigo 6º, do Decreto nº 6814/2025, de 02/12/2025, que dispõe sobre as férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2025 e início do exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 6º, do Decreto nº 6814/2025, de 02/12/2025, que dispõe sobre as férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2025 e início do exercício de 2026, passa a ter a seguinte redação:

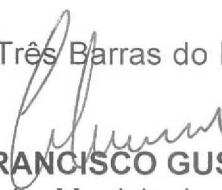
Art. 6º.....

“Parágrafo único. As notas fiscais emitidas com data posterior a 15 de dezembro de 2025 serão devolvidas, com exceção das despesas com combustíveis e lubrificantes, material hospitalar, medicamentos, transporte escolar, merenda escolar, restituições, e obras”.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6814/2025 de 02/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal